



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO

Comprovante de Tramitação de Processo

**Número do Processo**

**4103/2022**

[WWW.SAOSIMAO.GO.GOV.BR](http://WWW.SAOSIMAO.GO.GOV.BR)

Órgão de Origem  
Departamento de Origem  
Órgão de Destino  
Departamento de Destino  
Interessado  
Assunto  
Data/Hora do Processo  
Resp. Autuação  
Descrição Resumida  
Enviado por  
Data/Hora de Envio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO**  
**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**  
**PAVCON ASFALTOS -EIRELI**  
**ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO**  
**21/02/2022 15:29**  
**RAPHAELA NUNES BARBOSA**  
**PREGÃO ELETRONICO N°. 011/2021 / PEDIDO DE**  
**LORENA MOREIRA SILVA**  
**10/03/22 15:18**

---

RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DO PROCESSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

VENCIMENTO.: 10/05/2022

**ASSUNTO: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

A empresa **PAVCON ASFALTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ pelo nº **40.958.364/0001-01**, com sede na **RODOVIA GO-222 KM 5,5, ZONA RURAL, NOVA VENEZA - GOIAS CEP: 75.470-000**, neste ato representado pelo Cláudio Evangelista dos Santos diretores ou sócios, com qualificação completa – Claudio Evangelista Dos Santos, Engenheiro Civil, Crea de nº 20561 D/GO, CPF de nº 862.065.241-91, RG de nº 4177207 SSPGO, casado, empresário, residente na Rua 56, quadra B-20, lote1/15, Edifício Visionaire, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, abaixo assinado, requerer e apresentar.

**PEDIDO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO**

Com fulcro na alínea "d", inc. II, do artigo 65 da Lei 8666/93, em razão do reajuste de preço dos materiais betuminosos sucedidos nas refinarias da PETROBRAS S/A.

**DOS FATOS**

Inicialmente, requer a contratada em autênticas demonstrações de respeito por este Órgão público e de idoneidade e lisura de comportamento, aduzir que o presente pedido se refere a elevação do preço do objeto contratual no qual a Contratada, ora peticionária que participou do **Pregão Eletrônico nº 11/2021** no dia **23/04/2021**, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica destinadas ao recapeamento de ruas e avenidas no Município de São Simão e no Distrito de Itaguaçu, Município de São Simão-GO.

Ocorre que, em **01 de novembro de 2021 e 01 de fevereiro de 2022** houve aumento do preço dos produtos asfálticos, conforme notas fiscais de compra, que

(62) 99934-4340

@pavconasfaltos | engenharia@pavconasfaltos.com.br | pavconasfaltos.com.br  
Rodovia GO-222, Km 5,5, Zona Rural, Nova Veneza Goiás, CEP 75470-000





comprovam o reajuste de **10,20%** e **6,8%**, respectivamente no CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70, que é a matéria prima utilizada para fabricação de emulsão, levando em consideração que na fabricação do CBUQ utilizamos como referência os métodos da **DNIT 031/2006-ES** e **DNER-313/9**, onde especifica a composição de cada emulsão e designa a porcentagem de CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 destas, no qual, corresponde:

**Nota 1:** O Cimento Asfáltico utilizado pela PAVCON, é retirado na DISBRAL conforme nota fiscal de compra.

Fato é que durante a execução do contrato, o aumento do preço do componente do produto fornecido refletiu diretamente no preço da emulsão asfáltica, uma vez que é responsável pela composição desta.

Dessa forma, a Contratada fica impossibilitada de praticar os preços iniciais contratados com a notoriedade que se encontram os preços de mercado, conforme tabela da Petrobras, anexa. Portanto, faz-se necessário comparar o preço inicial do contrato e o cenário atual, com os respectivos custos decorrentes da contratação. Nesse contexto, o preço do fornecimento do produto ficou defasado, acarretando prejuízos à Contratada haja vista o custo excessivo do contrato, sendo inquestionável a necessidade do realinhamento a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro


#### DA POSSIBILIDADE DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Saliente-se, inicialmente, que o objetivo da revisão de preços é manter a equivalência originalmente estabelecida entre as partes, refletindo as reais condições do momento do mercado.

De acordo com o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, a garantia ao equilíbrio econômico financeiro constitui direito subjetivo do contratado, sendo que as

(62) 99934-4340

@pavconasfaltos | engenharia@pavconasfaltos.com.br | pavconasfaltos.com.br  
Rodovia GO-222, Km 5,5, Zona Rural, Nova Veneza Goiás, CEP 75476-000





obras, serviços, compras e alienações serão contratadas com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta.

Logo, havendo alteração nas condições da execução do contrato e do respectivo equilíbrio-econômico, o particular, mediante o pedido de recomposição ou reajuste, tem o direito de requerer o realinhamento do preço. Quanto ao equilíbrio-econômico, este se define por ser a relação que se estabelece no momento da celebração do contrato entre o encargo assumido pelo contratado e a contraprestação assegurada pela Administração. E, a fim de manter o referido equilíbrio, o contrato administrativo possui como uma de suas principais características, a possibilidade de ser mutável.

O ordenamento jurídico estabelece critérios a fim de manter a real equivalência de preços nos contratos administrativos. O objetivo neste caso é assegurar ao particular a efetiva rentabilidade do contrato em seu aspecto global, garantindo a intangibilidade da remuneração inicialmente prevista.

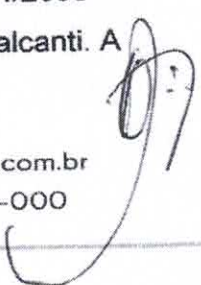
Fato é que a REVISÃO/REALINHAMENTO poderá se manifestada independente de clausula prevista e de prazo mínimo, mas na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de efeitos incalculáveis, conforme prevê a alínea "d", inc. II, do artigo 65 da Lei 8666/93.

Logo, a REVISÃO/REALINHAMENTO ocorre a partir do momento em que a onerosidade excessiva desequilibra a relação. Vejamos o entendimento jurisprudencial:

TCU – (AC-0474-14/05-p). Identificação. Acórdão 474/2005 – Plenário. Ata 14/2005. Relator: Augusto Sherman Cavalcanti. A

(62) 99934-4340

@pavconasfaltos | engenharia@pavconasfaltos.com.br | pavconasfaltos.com.br  
Rodovia GO-222, Km 5,5, Zona Rural, Nova Veneza Goiás, CEP 75470-000







recomposição de preços, assim, independe de previsão no contrato de um critério de reajustamento de preços e torna-se devida no momento em que este deixa de atender as sua finalidade, ou seja, à manutenção da equação financeira do ajuste, em razão de atos e fatos inimputáveis ao particular contratante.

Acórdão 1431/2017 Plenário TCU - (Consulta, Relator Ministro Vital do Rêgo)  
Contrato Administrativo. Equilíbrio econômico-financeiro. Avaliação. Recomposição de preços. Reajuste. Natureza jurídica. Consulta.


Ainda que a Administração tenha aplicado o reajuste previsto no contrato, justifica-se a aplicação da recomposição sempre que se verificar a presença de seus pressupostos, uma vez que o reajuste e a recomposição possuem fundamentos distintos. O reajuste, previsto nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, visa remediar os efeitos da inflação. A recomposição, prevista no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993, tem como fim manter equilibrada a relação jurídica entre o particular e a Administração Pública quando houver desequilíbrio advindo de fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis.

Prevê o artigo 65 da Lei 8666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(62) 99934-4340

@pavconasfaltos | engenharia@pavconasfaltos.com.br | pavconasfaltos.com.br  
Rodovia GO-222, Km 5,5, Zona Rural, Nova Veneza Goiás, CEP 75470-000





(...) II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

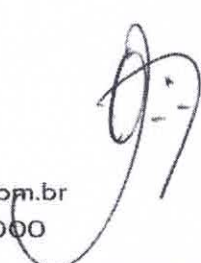
Portanto, de acordo com a previsão legal, a revisão é possível não apenas quando há a ocorrência de fatos imprevisíveis, mas também fatos previsíveis, desde que devidamente comprovado que o contrato se tornou excessivamente oneroso.

Ante o exposto, conclui-se que o preço dos produtos adquiridos por este órgão, em certame público, Pregão Presencial n.º 011/2021, deverão ser reajustados, uma vez que os preços dos produtos sofreram reajuste no polo produtor, conforme planilha abaixo:

Valor do contrato e valor do REJUSTE referente ao reequilíbrio econômico financeiro do dia 01/08/2021.

(62) 99934-4340

@pavconasfaltos | engenharia@pavconasfaltos.com.br | pavconasfaltos.com.br  
Rodovia GO-222, Km 5,5, Zona Rural, Nova Veneza Goiás, CEP 75470-000







NOVA VENEZA, 15 de FEVEREIRO de 2022.  
 A Prefeitura Municipal de São Simão – Goiás  
 A/C da Comissão Permanente de Licitações.  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021

**USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70**

Código	Descrição	Tipo	Unidade	acrescido valor do cap e reajuste do diesel sobre equipamentos			
				Valor antes reajuste	Valor após reajuste	Coefficiente	Valor após reajuste
C	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18336 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	141,60	197,31	0,004	0,69
C	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	177,00	248,74	0,0134	3,33
C	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA A QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 90 TON/HORA - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	860,81	3.054,17	0,0179	54,67
I	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRODO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	44,00	129,90	0,242	31,45
I	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO	Material	m³	44,00	89,25	0,1748	15,58
I	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO	Material	m³	44,00	89,25	0,1748	15,58
I	FRETE BRITADA CHI PARA ARGAMASSAS	Material	kg	45,50	51,88	1,0000	51,88
I	CONCRETO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAVA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	T	5094,45	5.433,47	0,0560	288,84
valor CBUQ antes reajuste				RS	369,44		
valor total após reajustes				RS	472,02		
Entrega do insumo				RS	99,26		
Total				RS	571,28		
variação do valor do cap						7%	
variação do valor do CBUQ						28%	



**RELATÓRIO TRANSPORTE**

Descrição	Consumo	Unitário	R\$/t	Peso
Diesel:	2,50	R\$ 5,30	R\$ 2,12	59%
Mão de Obra:	20%	R\$ 2,12	R\$ 0,42	12%
Manutenção:	50%	R\$ 2,12	R\$ 1,06	29%
<b>Custo Total / km (BDI 15%):</b>			<b>R\$ 4,14</b>	<b>100%</b>



**ORÇAMENTO**

Descrição	Tipo	Quantidade	Unitário	Total
Cidade:	São Simão			
Massa:	CBUQ E	1t	R\$ 472,02	RS 472,02
Transporte:	CIF	479	RS 4,14	RS 99,26
<b>Custo Total / Tonelada (BDI 15%):</b>				<b>RS 571,28</b>

CLAUDIO  
 EVANGELISTA DOS  
 SANTOS:86206524191  
 Assinado de forma digital por  
 CLAUDIO EVANGELISTA DOS  
 SANTOS:86206524191  
 Dados: 2022.03.03 14:29:20  
 SANTOS:86206524191 -03'00"





## RELATÓRIO TRANSPORTE

Descrição	Consumo	Unitário	R\$/t	Peso
Diesel:	2,50	R\$ 5,30	R\$ 2,12	59%
Mão de Obra:	20%	R\$ 2,12	R\$ 0,42	12%
Manutenção:	50%	R\$ 2,12	R\$ 1,06	29%
<b>Custo Total / km (BDI 15%):</b>			<b>R\$ 4,14</b>	<b>100%</b>



## ORÇAMENTO

Descrição	Tipo	Quantidade	Unitário	Total
Cidade:	São Simão			
Massa:	CBUQ E	1t	R\$ 472,02	R\$ 472,02
Transporte:	CIF	479	R\$ 4,14	R\$ 99,26
<b>Custo Total / Tonelada (BDI 15%):</b>				<b>R\$ 571,28</b>





Produto	Data da licitação - Proposta	Preço do Contrato	Acréscimo de 6% devido ao reajuste	Preço atualizado (2º Aditivo de contrato:) reajuste em 01/08/2021	Preço atualizado: reajuste em 01/11/2021	Preço atualizado: reajuste em 01/02/2022
Cbuq estocável	11/05/2021	R\$ 385,00	R\$ 23,10	R\$ 402,50	R\$ 443,64	R\$ 473,81
Cbuq	11/05/2021	R\$ 385,00	R\$ 23,10	R\$ 402,50	R\$ 443,64	R\$ 473,81
APROVADO					PARA VALIDAÇÃO	PARA VALIDAÇÃO

## DO PEDIDO

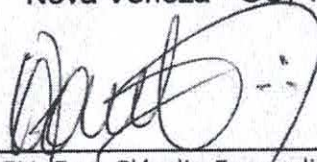
Pelo exposto, o reequilíbrio econômico-financeiro encontra pleno amparo na Lei de Licitação, consoante o dispositivo legal na Lei 8.666/1993, artigo 65, II, "d", acima transcrito, motivo pelo qual, requer o realinhamento dos preços, conforme planilha acima mencionada.

Gostaríamos de aproveitar o ensejo, para verificar a possibilidade, de acrescentar nos custos, o valor de 99,26 reais/tonelada entregue (De acordo com orçamento anexo), ou que a própria prefeitura faça a retirada do material e na usina da PAVCON.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nova Veneza - GO, 15 de fevereiro de 2022.



PAVCON ASFALTOS EIRELI - Eng. Cláudio Evangelista dos Santos  
 CPF: 862.065.241-91, RG: 4177207 DGPCGO E Crea 20561 D/GO

(62) 99934-4340

@pavconasfaltos | engenharia@pavconasfaltos.com.br | pavconasfaltos.com.br  
 Rodovia GO-222, Km 5,5, Zona Rural, Nova Veneza Goiás, CEP 75470-000



1º REAJUSTE (1º termo aditivo)							
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)/TON	CUSTO /TON	IMPOSTOS (ICMS+PIS+COFINS)	FRETE/TON	LUCRO/TAXAS
					12,50%	R\$ -	5,1%
1	TON	CBUQ ESTOCAVEL	R\$ 385,00	R\$ 327,53	R\$ 40,94	R\$ -	R\$ 16,70
2	TON	CBUQ	R\$ 385,00	R\$ 327,53	R\$ 40,94	R\$ -	R\$ 16,70

2º REAJUSTE (2º termo aditivo)							
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)/TON	CUSTO /TON	IMPOSTOS (ICMS+PIS+COFINS)	FRETE/TON	LUCRO/TAXAS
					12,50%	R\$ -	5,1%
1	TON	CBUQ ESTOCAVEL	R\$ 402,58	R\$ 342,33	R\$ 42,79	R\$ -	R\$ 17,46
2	TON	CBUQ	R\$ 402,58	R\$ 342,33	R\$ 42,79	R\$ -	R\$ 17,46
<b>TX</b>							<b>10,20%</b>

3º REAJUSTE - 29/10/2021							
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)/TON	CUSTO /TON	IMPOSTOS (ICMS+PIS+COFINS)	FRETE/TON	LUCRO/TAXAS
					12,50%	R\$ -	5,1%
1	TON	CBUQ ESTOCAVEL	R\$ 443,64	R\$ 365,56	R\$ 55,46	R\$ -	R\$ 22,63
2	TON	CBUQ	R\$ 443,64	R\$ 365,56	R\$ 55,46	R\$ -	R\$ 22,63
<b>TX</b>							<b>6,80%</b>

4º REAJUSTE - 01/02/2022							
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)/TON	CUSTO /TON	IMPOSTOS (ICMS+PIS+COFINS)	FRETE/TON	LUCRO/TAXAS
					12,50%	R\$ -	5,1%
1	TON	CBUQ ESTOCAVEL	R\$ 473,81	R\$ 390,42	R\$ 59,23	R\$ -	R\$ 24,16
2	TON	CBUQ	R\$ 473,81	R\$ 390,42	R\$ 59,23	R\$ -	R\$ 24,16

USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO COM CAP 50/70										
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	acrescido valor do cap e reajuste do detal sobre equipamentos				Valor após reajuste		
				Valor antes reajuste	Valor após reajuste	Coefficiente	Valor antes reajuste			
000004	RAÇA REGULADA COM REDETA, FOR BOM, 10" HP, CAPACIDADE CACAMBA 200 S.M3, PISO OPERACIONAL, 1000 KG - CHP DURMO, AP. 02/20	CHP	CHP	9100	9730	0,064	0,00	10000		
000003	FAÇO DE ASFALTO ESTACIONADO COM BOMBEIRA, CAPACIDADE 1000L, CHP DURMO, AP. 02/20	CHP	CHP	9700	10340	0,064	0,00	11000		
000002	FAÇO DE ASFALTO ESTACIONADO COM BOMBEIRA, CAPACIDADE 1000L, CHP DURMO, AP. 02/20	CHP	CHP	9600	10240	0,064	0,00	10900		
000001	FAÇO DE ASFALTO ESTACIONADO COM BOMBEIRA, CAPACIDADE 1000L, CHP DURMO, AP. 02/20	CHP	CHP	9500	10140	0,064	0,00	10800		
000005	ARMA MESA - POSTO JAZZ/APARELHOS (ENTRADA NA JAZZA SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	4200	4500	0,241	0,00	5000		
000470	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	4400	4600	0,140	0,00	5000		
000471	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	4200	4400	0,140	0,00	5000		
000472	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	4000	4200	0,140	0,00	5000		
000473	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	3800	4000	0,140	0,00	5000		
000474	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	3600	3800	0,140	0,00	5000		
000475	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	3400	3600	0,140	0,00	5000		
000476	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	3200	3400	0,140	0,00	5000		
000477	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	3000	3200	0,140	0,00	5000		
000478	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	2800	3000	0,140	0,00	5000		
000479	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	2600	2800	0,140	0,00	5000		
000480	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	2400	2600	0,140	0,00	5000		
000481	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	2200	2400	0,140	0,00	5000		
000482	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	2000	2200	0,140	0,00	5000		
000483	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	1800	2000	0,140	0,00	5000		
000484	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	1600	1800	0,140	0,00	5000		
000485	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	1400	1600	0,140	0,00	5000		
000486	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	1200	1400	0,140	0,00	5000		
000487	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	1000	1200	0,140	0,00	5000		
000488	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	800	1000	0,140	0,00	5000		
000489	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	600	800	0,140	0,00	5000		
000490	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	400	600	0,140	0,00	5000		
000491	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	200	400	0,140	0,00	5000		
000492	PIEDRA BRYTADA N. 125 A 150 (SEM TRANSPORTE)	Mesm	Mesm	0	200	0,140	0,00	5000		
valor CBUQ antes reajuste								R\$ 309,44		
valor total após reajustes								R\$ 473,81		
diferença de imposto								R\$ 164,37		
variação do valor do esp								7%		
variação do valor do CBUQ								28%		

(62) 99934-4340

@pavconasfaltos | engenharia@pavconasfaltos.com.br | pavconasfaltos.com.br  
Rodovia GO-222, Km 5,5, Zona Rural, Nova Veneza Goiás, CEP 75470-000







**MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 497**



No dia 10 de Maio de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO**, inscrito(a) no CNPJ 02.056.778/0001-48, com sede à PC CIVICA nº 01 CEP 75890-000 – São Simão-GO neste ato legalmente representado por **FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**, portador do CPF nº **24623393100**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: PAVCON ASFALTOS - EIRELI CNPJ: 40.958.364/0001-01**

**Representante: claudio evangelista dos santos**

**Telefone: (62) 3549-8683**

**Email: engenharia@pavsantos.com.br**

**Endereço: ROD GO-222 KM 5,5, 000 - ZONA RURAL, Nova Veneza - GO - 75470-000**

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
------	-----------	------	---------	-------	--------	----------------	-------------



Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	<p>CBUQ COM APLICAÇÃO A FRIO - CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97), EM USINA DE ASFALTO, USINA PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ E - NÃO DE PMF OU FRIA , COM A TEMPERATURA DO LIGANTE NÃO INFERIOR A 107C, COM ANULOMETRIA Densa TIPO FAIXA C (% EM MASSA PASSANDO 100% NA PENEIRA 3/4, 80-100% NA 1/2 E 2-10% NA 200 COM TOLERÂNCIA MÁXIMA ENTRE 7 E 2%), DOSADO EM ATE 6% NÃO INFERIOR A 4% COM CAP 50/70 (DNER-EM 204) NÃO EMULSIONADO , NÃO DILUÍDO, OBEDECENDO INTEGRALMENTE A NORMA PARACIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO DNIT 095/2006 - EM MANTENDO MASSA ESPECIFICA DO CAP= 1,000 KG/DM3 COM VARIAÇÃO • MÁXIMA E MÍNIMA CONFORME NORMA DNER-EM 204 E PONTODE FULGOR MÍNIMO DE 235 GRAUS MESMO DEPOIS DE SOFRER O PROCESSO DE ADIÇÃO DEDOP(DNER-ME 078 E DNER 079) POR COMPOSITO QUÍMICO POLIMERIZADO, LÍMPIDO, DE CORMARROM ESCURA , INCOMPATÍVEL COM PRODUTOS DE CLASSE 5.1,SUBCLASSE 2.3, QUE APRESENTA TOXIDADE POR INALAÇÃO LC500 &lt; 1000 PPM, SUBCLASSE 4.1, ONU: 3101, 3102,3111E3112 E SUBCLASSE 6.1 DO GRUPO DE EMBALAGEM, GARANTINDO ESTOCABILIDADE AGRANELPOR30 DIAS DEPOIS DE USINADO, NÃO CONFINADO, SEM PERDER TRABALHABILIDADE, GARANTINDO APLICAÇÃO FRIA E EM AMBIENTES ÚMIDOS (CHUVA) SEM PERDER A COESÃO DEPOIS DE APLICADO, GARANTINDO A COMPACTAÇÃO (PORCENTAGEM DE VAZIO, % ENTRE 3 A 5DNIT 031/2006) E ESTABILIDADE (DNER-ME 043 KGF MÍNIMO DE 500), MISTURA ASFÁLTICA</p>	1.500,00	Ton	propria	propria	R\$ 385,00	R\$577.500,00
2	<p>CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97) FAIXAC.CONVENCIONAL.</p>	1.000,00	Ton	propria	propria	R\$ 385,00	R\$385.000,00
3	<p>UL 2000 C ULTRALIGANTE CONCENTRATDO BARRICA DE 20KG P/TAPA BURACO</p>	1.000,00	UN	disbral	disbral	R\$ 545,00	R\$545.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/05/2022** , a contar do dia **10/05/2021** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.





**MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO/GO**  
**02.056.778/0001-48**

**PAVCON ASFALTOS - EIRELI**  
**40.958.364/0001-01**



RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000101216 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>Identificação do emitente</b> <b>DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA</b> VIA PRIMARIA 8, SN Complemento: QD-18, MODS. 24/47 DAIAG Cep: 74993-430 APARECIDA DE GOLANIA/GO Fone: 5562-40172500 DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1 N. 000101216 SÉRIE 1 FOLHA 01/02	 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> <b>5221 1126 9170 0500 0177 5500 1000 1012 1619 0017 3810</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizada
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PROD. DO ESTAB C/RED 58,82% IPI	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152214599739449 23/11/2021 17:59:10-03-00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 102268630	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 26.917.005/0001-77
---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 40.958.364/0001-01	DATA DE EMISSÃO 23/11/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL PAVCON ASFALTOS EIRELI	ENDERECO ROD GO 222 KM 5,5, SN	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 75470-000
MUNICIPIO NOVA VENEZA	FONE/FAX 6235-498683	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 108329780
FATURA 001 23/11/2021 115.366,17		HORA ENTRADA/SAÍDA 17:54:00	

BASE DE CALCULO DO ICMS 67.862,42	VALOR DO ICMS 11.536,61	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 115.366,17
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 115.366,17

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 10.652.115/0001-14
RAZÃO SOCIAL FMR LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIAIS LT		ENDERECO VIA PRIMARIA 08 SN Q.01 L. 24/47	MUNICIPIO APARECIDA DE GO	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 104515562	
QUANTIDADE 22690	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 22690,000	PESO LIQUIDO 22690,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CPOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
150002	CIMENTO ASFALTICO CAP50/70 (1)	27132000	020	5101	KG	22.690,00	5,0844499 80	115.366,1 7	67.862,42	11.536,61	0,00	17,00%	0,00%

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 148104	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Protocolo: 152214599739449 Reducao de base de calculo ICMS, RCTE GO 1997, Anexo IX, Cap III, Secao I, Art 8, Inciso VIII. TARE 073 43 04 GSF / Mercadoria Comercializada e Transp. c/ Clausula C.I.F. / PED: 084085 / LACRES: Produto sera retirado diretamente no deposito fechado, FMR Logistica e Transportes Especiais Ltda, End. via primaria 08 s/n DAIAG - AP DE GOLANIA IE 104515562 CNPJ 10.652.115/0001-14 conf. art. 4 do Anexo XII do RCTE. EM TRANSITO PARA NOVA VENEZA GO. MOT: LUIZ CARLOS / O.C.3330 DE 0911/2021. PRODUTO PARA CONSUMO PROPRIO. CERTIFICADO: 1947/2021/250 / "Imunidade do IPI Conforme Art. 155, Paragrafo 3 da Constituicao Federal do Brasil de 1988." "Declaro que os produtos perigosos contidos nessa expedicao estao adequadamente classificados, identificados, acondicionados e estivados para suportar os riscos normais de qual quer operacao necessaria a expedicao e atendem a todas as prescricoes dispostas na regulamentacao aplicavel" "Nr. ONU	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



**Identificação do emitente**  
**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**  
VIA PRIMARIA 8, SN  
Complemento: QD-18, MODS. 24/47  
DALAG Cep:74993-430  
APARECIDA DE GOIANIA/GO  
Fone: 556240172500

### DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA   
1-SAÍDA   
N. 000101216  
SÉRIE 1  
FOLHA 02/02



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
**5221 1126 9170 0500 0177 5500 1000 1012 1619 0017 3810**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PROD. DO ESTAB C/RED 58,82% IPI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152214599739449 23/11/2021 17:59:10-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102268630	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 26.917.005/0001-77	

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

3257 - Classe de Risco: 9, Nr. do Risco 99 - Grp de embalagem III, LIQUIDO A  
TEMPERATURA ELEVADA N.E."

**RESERVADO AO FISCO**

RECEBEMOS DE TotalEnergies Diesel Com Transp Br LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 8498
.PLACA:KEL5J27 , KEL5927, MOTORISTA:JOAO PEDRO FERNANDES OLIVEIRA, CPF:03735045197, RG:4594343 SPTCCO, CNH:05454356704,		SÉRIE 3



**TotalEnergies Diesel Com Transp Br LTDA**  
 Avenida Profa. Gabriela C. Miranda, 630  
 Distrito Industrial Brasil Central  
 Senador Canedo - GO - CEP: 75250005  
 Fone: (012) 3644-2220

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA   
**Nº 8498**  
**SÉRIE 3**  
**FOLHA 1 / 2**



CHAVE DE ACESSO  
**5222 0206 0882 9500 0429 5500 3000 0084 9815 3052 8860**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VDA.COMB.OU LUBRIF.ADQ.OU REC.TERC.P/CONS.OU USU.F	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152224829305535 07/02/2022 17:59:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105383902	CNPJ 06.088.295/0004-29

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PAVCON ASFALTOS - EIRELI		40.958.364/0001-01	07/02/2022
ENDEREÇO RODOVIA GO 222 KM 5,5 SN		CEP 75470-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 07/02/2022
MUNICÍPIO NOVA VENEZA	FONE/FAX (62) 3549-6124	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 108329780
			HORA DE SAÍDA/ENTRADA 17:59:09 -03:00

<b>FATURA / DUPLICATAS</b>								
Número: 000008498, Valor original: 26.500,00, Valor de Desconto: 0,00, Valor Líquido: 26.500,00								
Mm. Duplicata/Faixa	Vencimento	Valor	Mm. Duplicata/Faixa	Vencimento	Valor	Mm. Duplicata/Faixa	Vencimento	Valor
001	22/02/2022	26.500,00						

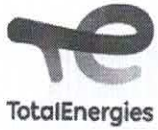
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26.500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
	VALOR DO IPI 0,00
	VALOR TOTAL DA NOTA 26.500,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO</b>			
RAZÃO SOCIAL JOSEANE C MEDEIROS TRANS EIRELI	FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO R OLARIA BILAC SN, QD 26 LT14	MUNICÍPIO SENADOR CANEDO	UF GO	CNPJ / CPF 15.374.757/0001-12
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE L	MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		NUMERAÇÃO	UF GO
		PESO BRUTO 3995,000	PESO LÍQUIDO 3995,000

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>													
COM.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. LIQ. ICMS IPI
0000000000023203	OLEO DIESEL B S-500 DNI 1202. OLEO DIESEL B S-500, CLASSE J, CE III	27101921	050	5656	L	5.000,00	5,300000	26.500,00	0,00	0,00	0,00		0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4848806	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: (,PLACA:KEL5J27 , KEL5927, MOTORISTA:JOAO PEDRO FERNANDES OLIVEIRA, CPF:03735045197, RG:4594343 SPTCCO, CNH:05454356704, ) Informacao ao destinatario: Destine BCR: 24938.000000 ICMSR: 3990.080000 Origem BCR: 24938.000000 ICMSR 3990.080000 Temp. 20 Dens. 0.7990 Lacres Cor: LA / Remessa: 0000000551 / Quantidade: 3 Lacres Cor: LA / Remessa: 0000000551 / Quantidade: 3 / Lacres: 0000952816 0000952817 0000952818 0000952822 0000952823 0000952824 Valores Aproximados dos Tributos: R\$ 7.804,25 Pedido : DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA NOS TERMOS DO ART. 60, DO ANEXO VIII DO RCTE/GO. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME TIPI PIS COPINS NOS TERMOS DOS AL 4 A 12 ART 5 DA LEI 9718 1998 PIS	



**TotalEnergies Diesel Com Transp Br LTDA**

Avenida Profa. Gabriela C. Miranda, 630  
Distrito Industrial Brasil Central  
Senador Canedo - GO - CEP: 75250005  
Fone: (012) 3644-2220

<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input type="checkbox"/>		 <b>222020608829500042955003000008498153052886</b>
N° 8498 SÉRIE 3 FOLHA 2 / 2		CHAVE DE ACESSO <b>5222 0206 0882 9500 0429 5500 3000 0084 9815 3052 8860</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO VDA.COMB.OU LUBRIF.ADQ.OU REC.TERC.P/CONS.OU USU.F		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>152224829305535 07/02/2022 17:59:10</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105383902	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 06.088.295/0004-29
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COPINS NOS TERMOS DOS AL 4 A 12 ART. 5 DA LEI 9.718 1999		RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000099237 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p><b>Identificação do emitente</b>  <b>DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA</b>          VIA PRIMARIA 8, SN          Complemento: QD-18, MODS 24/47          DALAG Cep:74993-430          APARECIDA DE GOIANIA/GO          Fone: 556240172500</p>	<p><b>DANFE</b>          DOCUMENTO AUXILIAR DA          NOTA FISCAL ELETRÔNICA          0-ENTRADA 1          1-SAIDA</p> <p>N. 000099237          SÉRIE 1          FOLHA 01/02</p>	 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> <b>5221 0926 9170 0500 0177 5500 1000 0992 3711 0010 6240</b>
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizada	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PROD. DO ESTAB C/RED 58,82% IPI	

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152214377052260 06/09/2021 20:01:13-03:00
--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 102268630	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 26.917.005/0001-77
---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PAVCON ASFALTOS EIRELI		40.958.364/0001-01		06/09/2021
ENDEREÇO ROD GO 222 KM 5,5, SN		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 75470-000	DATA ENTRADA/SAIDA 08/09/2021
MUNICÍPIO NOVA VENEZA	FONE/FAX 6235498683	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 108329780	HORA ENTRADA/SAIDA 05:00:00

FATURA	001	06/09/2021	139.793,08
--------	-----	------------	------------

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 82.226,29	VALOR DO ICMS 13.978,47	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 139.793,08	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 139.793,08

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL FMR LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIAIS LT	FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 10.652.115/0001-14
ENDEREÇO VIA PRIMARIA 08 SN Q 01 L 24/47	MUNICÍPIO APARECIDA DE GO	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 104515562		
QUANTIDADE 30180	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO 30180,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV	NCM/SH	CSI	CFOP	UN	QUANT.	VUNITARIO	VTOTAL	BC.ICMS	VICMS	VIPI	A.ICMS	A.IPI
150002	CIMENTO ASFALTICO CAP50/70 (I)	27132000	020	5101	KG	30.180,00	4.631977470	139.793,08	82.226,29	13.978,47	0,00	17,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 148104	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 152214377052260 Redução de base de cálculo ICMS, RCTE GO 1997, Anexo IX, Cap III, Seção I, Art 8, Inciso VIII TARE 073 43 04 GSF / Mercadoria Comercializada e Transp. c/ Clausula C.I.F. / PED: 081932 / LACRES: Produto sem retinado diretamente no depósito fechado, FMR Logística e Transportes Especiais Ltda, Erid. via primaria 08 s/n DALAG - AP DE GOIANIA IE 104515562 CNPJ 10.652.115/0001-14 conf art. 4 do Anexo XII do RCTE EM TRANSITO PARA NOVA VENEZA GO. / O.C. 3154 DE 03/09/2021. PRODUTO PARA CONSUMO PRÓPRIO. / "Imunidade do IPI Conforme Art. 155, Parágrafo 3 da Constituição Federal do Brasil de 1988." "Declaro que os produtos perigosos contidos nessa expedição estão adequadamente classificados, identificados, acondicionados e estivados para suportar os riscos normais de qualquer operação necessária a expedição e atendem a todas as prescrições dispostas na regulamentação aplicável" Nr. ONU 3257 - Classe de Risco: 9, Nr.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------





RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000102202 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>Identificação do emitente</b> <b>DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA</b> VIA PRIMARIA 8, SN Complemento: QD-18, MODS. 24/47 DALAG Cep: 74993-430 APARECIDA DE GOIANIA-GO Fone: 556240172500 DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> <b>5222 0226 9170 0500 0177 5500 1000 1022 0211 0389 6011</b>
	N. 000102202 SÉRIE 1 FOLHA 01/02	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PROD. DO ESTAB C/RED 58,82% IPI	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152224845911090 13/02/2022 10:18:51-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 102268630	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 26.917.005/0001-77
---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

<b>DESTINATÁRIO-REMETENTE</b>				<b>DATA DE EMISSÃO</b>	
NOME/RAZÃO SOCIAL PAVCON ASFALTOS EIRELI		CNPJ/CPF 40.958.364/0001-01		13/02/2022	
ENDEREÇO ROD GO 222 KM 5,5, SN		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		DATA ENTRADA/SAÍDA 13/02/2022	
MUNICÍPIO NOVA VENEZA		FONE/FAX 6235498683	UF GO	HORA ENTRADA/SAÍDA 10:18:00	
FATURA 001					
13/02/2022					
165.612,17					

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CALCULO DO ICMS 97.418,87	VALOR DO ICMS 16.561,21	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 165.612,17	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 165.612,17

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL FMR LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIAIS LT		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 10.652.115/0001-14
ENDEREÇO VIA PRIMARIA 08 SN Q 01 L 24/47		MUNICÍPIO APARECIDA DE GO	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 104515562		
QUANTIDADE 30480	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO 30480,000	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CPOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
150002	CIMENTO ASFALTICO CAP50/70 (I)	27132000	020	5101	KG	30.480,00	5,4334701	165.612,17	97.418,87	16.561,21	0,00	17,00%	0,00%
							40	7					

<b>CALCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 148104	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Protocolo: 152224845911090 Reducao de base de calculo ICMS, RCTE GO 1997, Anexo IX, Cap III, Secao I, Art 8, Inciso VIII. TARE 073 43 04 GSF / Mercadoria Comercializada e Transp. c/ Clausula C.I.F. / PED: 085135 / LACRES: Produto sera retirado diretamente no deposito fechado, FMR Logistica e Transportes Especiais Ltda, End. via primaria 08 s/n DALAG - AP DE GOIANIA IE 104515562 CNPJ 10.652.115/0001-14 conf. art. 4 do Anexo XII do RCTE. EM TRANSITO PARA NOVA VENEZA GO / PRODUTO PARA CONSUMO PROPRIO O. C. 3551 DE 11/02/2022 / "Imunidade do IPI Conforme Art. 155, Paragrafo 3 da Constituicao Federal do Brasil de 1988." "Declaro que os produtos perigosos contidos nessa expedicao estao adequadamente classificados, identificados, acondicionados e estivados para suportar os riscos normais de qualquer operacao necessaria a expedicao e atendem a todas as prescricoes dispostas na regulamentacao aplicavel" Nr. ONU 3257 - Classe de Risco: 9, Nr.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



**Identificação do emitente**  
**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**  
VIA PRIMARIA 8, SN  
Complemento: QD-18, MODS. 24-47  
DAIAG Cep:74993-430  
APARECIDA DE GOIANIA/GO  
Fone: 556240172500

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA  1  
1-SAÍDA  
N. 000102202  
SÉRIE 1  
FOLHA 02/02



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
**5222 0226 9170 0500 0177 5500 1000 1022 0211 0389 6011**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PROD. DO ESTAB C/RED 58,82% IPI

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
152224845911090 13/02/2022 10:18:51-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
102268630

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF  
26.917.005/0001-77

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**RESERVADO AO FISCO**

do Risco 99 - Grp de embalagem III, LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA N.E."

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000099237 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p><b>Identificação do emitente</b> <b>DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA</b> VIA PRIMARIA 8, SN Complemento: QD-18, MODS 24/47 DAIAG Cep: 74993-430 APARECIDA DE GOIANIA/GO Fone: 556240172500</p>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1  N. 000099237 SÉRIE 1 FOLHA 01/02	
	<b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 5221 0926 9170 0500 0177 5500 1000 0992 3711 0010 6240	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PROD. DO ESTAB C/RED 58,82% IPI	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152214377052260 06/09/2021 20:01:13-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 102268630	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 26.917.005/0001-77
---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL PAVCON ASFALTOS EIRELI				40.958.364/0001-01		06/09/2021	
ENDEREÇO RCD GO 222 KM 5,5, SN			BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 75470-000		DATA ENTRADA/SAÍDA 08/09/2021
MUNICÍPIO NOVA VENEZA		FONE/FAX 6235498683	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 108329780		HORA ENTRADA/SAÍDA 05:00:00	

FATURA							
001							
06/09/2021							
139.793,08							

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 82.226,29	VALOR DO ICMS 13.978,47	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 139.793,08	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 139.793,08

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS								
RAZÃO SOCIAL FMR LOGISTICA E TRANSPORTES ESPECIAIS LT				FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 10.652.115/0001-14
ENDEREÇO VIA PRIMARIA 08 SN Q 01 L 24/47				MUNICÍPIO APARECIDA DE GO	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 104515562		

QUANTIDADE 30180	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 30180,000	PESO LÍQUIDO
---------------------	-------------------	-------	-----------	-------------------------	--------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VUNITARIO	VTOTAL	BC.ICMS	VI.CMS	VIPI	A.ICMS	A.IPI
150002	CIMENTO ASFALTICO CAP50/70 (I)	27132000	020	5101	KG	30.180,00	4.631977470	139.793,08	82.226,29	13.978,47	0,00	17,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 148104	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 152214377052260 Redução de base de cálculo ICMS. RCTE GO 1997. Anexo IX, Cap III, Secao I, Art 8, Inciso VIII. TARE 073 43 04 GSF / Mercadoria Comercializada e Transp. c/ Clausula C.I.F. / PED: 081932 / LACRES: Produto sem retornado diretamente no depósito fechado, FMR Logística e Transportes Especiais Ltda, End. via primaria 08 s/n DAIAG - AP DE GOIANIA IE 104515562 CNPJ 10.652.115/0001-14 conf. art. 4 do Anexo XII do RCTE EM TRANSITO PARA NOVA VENEZA GO. / O.C. 3154 DE 03/09/2021. PRODUTO PARA CONSUMO PRÓPRIO. / "Imunidade do IPI Conforme Art. 155, Parágrafo 3 da Constituição Federal do Brasil de 1988." "Declaro que os produtos perigosos contidos nessa expedição estão adequadamente classificados, identificados, acondicionados e estivados para suportar os riscos normais de qualquer operação necessária a expedição e atendem a todas as prescrições dispostas na regulamentação aplicável." "Nr. ONU 3257 - Classe de Risco: 9, Nr.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



**Identificação do emitente**  
**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA**  
**DE ASFALTO LTDA**

VIA PRIMARIA 8, SN  
Complemento: QD-18, MODS. 24/47  
DALAG Cep:74993-430  
APARECIDA DE GOIANIA/GO  
Fone: 556240172500

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA 1  
1-SAÍDA  
N. 000099237  
SÉRIE 1  
FOLHA 02/02



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**

**5221 0926 9170 0500 0177 5500 1000 0992 3711 0010 6240**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**

VENDA DE PROD. DO ESTAB C/RED 58,82% IPI

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

152214377052260 06/09/2021 20:01:13-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
102268630

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF  
26.917.005/0001-77

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

do Risco 99 - Grp de embalag em III, LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA N.E."

**RESERVADO AO FISCO**



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica destinadas ao recapeamento de ruas e avenidas no Município de São Simão e no Distrito de Itaguaçu, Município de São Simão-GO, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.*

Fornecedor : PAVCON ASFALTOS - EIRELI - 40.958.364/0001-01

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.500,00	Ton	CBUQ COM APLICAÇÃO A FRIO - CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97), EM USINA DE ASFALTO, USINA PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ E NÃO DE PMF OU FRIA, COM A TEMPERATURA DO LIGANTE NÃO INFERIOR A 107C, COM ANULOMETRIA Densa TIPO FAIXA C (% EM MASSA PASSANDO 100% NA PENEIRA 3/4, 80-100% NA 1/2 E 2-10% NA 200 COM TOLERÂNCIA MÁXIMA ENTRE 7 E 2%), DOSADO EM ATÉ 6% NÃO INFERIOR A 4% COM CAP 50/70 (DNER-EM 204) NÃO EMULSIONADO, NÃO DILUÍDO, OBEDECENDO INTEGRALMENTE A NORMA PARACIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO DNIT 095/2006 - EM MANTENDO MASSA ESPECÍFICA DO CAP= 1,000 KG/DM3 COM VARIAÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA CONFORME NORMA DNER-EM 204 E PONTODE FULGOR MÍNIMO DE 235 GRAUS MESMO DEPOIS DE SOFRER O PROCESSO DE ADIÇÃO DEDOP(DNER-ME 078 E DNER 079) POR COMPOSITO QUÍMICO POLIMERIZADO, LÍMPIDO, DE CORMARROM ESCURA, INCOMPATÍVEL COM PRODUTOS DE CLASSE 5.1.SUBCLASSE 2.3, QUE APRESENTA TOXIDADE POR INALAÇÃO LC500 < 1000 PPM, SUBCLASSE 4.1, ONU: 3101, 3102,3111E3112 E SUBCLASSE 6.1 DO GRUPO DE EMBALAGEM, GARANTINDO ESTOCABILIDADE AGRANELPOR30 DIAS DEPOIS DE USINADO, NÃO CONFINADO, SEM PERDER TRABALHABILIDADE, GARANTINDO APLICAÇÃO FRIA E EM AMBIENTES ÚMIDOS (CHUVA) SEM PERDER A COESÃO DEPOIS DE APLICADO, GARANTINDO A COMPACTAÇÃO (PORCENTAGEM DE VAZIO, % ENTRE 3 A 5DNIT 031/2006) E ESTABILIDADE (DNER-ME 043 KGF MÍNIMO DE 500), MISTURA ASFÁLTICA	propria	propria	R\$ 385,00	R\$ 577.500,00	R\$ 409,58	R\$ 614.370,00	6,00	R\$ 24,58
2	1.000,00	Ton	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97) FAIXAC.CONVENCIONAL.	propria	propria	R\$ 385,00	R\$ 385.000,00	R\$ 397,08	R\$ 397.080,00	3,04	R\$ 12,08
3	1.000,00	UN	UL 2000 C ULTRALIGANTE CONCENTRADTO BARRICA DE 20KG P/TAPA BURACO	disbral	disbral	R\$ 545,00	R\$ 545.000,00	R\$ 626,10	R\$ 626.100,00	12,95	R\$ 81,10
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 1.507.500,00</b>								<b>Subtotal Orçado: R\$ 1.637.550,00</b>		<b>7,94%</b>	<b>R\$ 130.050,00</b>

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.507.500,00	R\$ 1.637.500,00	7,94%	130.050,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Simão-GO, 10 de Maio de 2021

FRANCISCO DE A3SIS PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL



CMI/CE/CIA - 35/2021  
Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2021

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos foram ajustados em 01 de agosto de 2021, conforme tabela abaixo:

<i>Tipo de Produto</i>	<i>LOCAL DE ENTREGA</i>	<i>TIPO DE ASFALTO</i>	<i>MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO</i>	<i>Reajuste (%)</i>
<b>Cimento Asfáltico (CAP)</b>	REMAN	CAP 50/70	LPC	6,5%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	6,5%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	6,1%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	6,1%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	6,7%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	5,2%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	5,7%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	6,3%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	5,6%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	6,4%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	5,9%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	5,2%
				<b>6,0%</b>

<b>Asfalto Diluído (ADP)</b>	REMAN	ADP CM30	LPC	1,8%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	1,8%
	REGAP	ADP CM30	LCT	1,8%
	REDUC	ADP CM30	LCT	1,77%
	REVAP	ADP CM30	LPC	1,8%
	REPAR	ADP CM30	LPC	1,8%
	REFAP	ADP CM30	LCT	1,8%
				<b>1,8%</b>

Atenciosamente,

THIAGO PIRES  
COUTINHO

Assinado de forma digital por  
THIAGO PIRES COUTINHO  
Dados: 2021.07.30 17:02:58  
-0300

Thiago Pires Coutinho  
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos





CMI/CE/CIA - 56/2021

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2021

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que foram publicados no Canal Cliente, para acessos dos distribuidores, os preços dos produtos asfálticos que serão ajustados em 01 de novembro de 2021. Seguem reajustes percentuais aplicados, conforme tabela abaixo:

<i>Tipo de Produto</i>	<i>LOCAL DE ENTREGA</i>	<i>TIPO DE ASFALTO</i>	<i>MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO</i>	<i>Reajuste (%)</i>
<b>Cimento Asfáltico (CAP)</b>	REMAN	CAP 50/70	LPC	10,2%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	10,2%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	10,2%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	10,6%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	9,3%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	10,0%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	10,8%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	10,0%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	10,8%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	10,1%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	10,1%
				<b>10,20%</b>

<b>Asfalto Diluído (ADP)</b>	REMAN	ADP CM30	LPC	6%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	6%
	REGAP	ADP CM30	LCT	6%
	REDUC	ADP CM30	LCT	6%
	REVAP	ADP CM30	LPC	6%
	REPAR	ADP CM30	LPC	6%
	REFAP	ADP CM30	LCT	6%
				<b>6%</b>

Atenciosamente,

THIAGO PIRES  
COUTINHOAssinado de forma digital por  
THIAGO PIRES COUTINHO  
Dados: 2021.10.29 16:48:03  
+03'00'

Thiago Pires Coutinho

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



CMI/CE/CIA - 05/2022

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2022

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos foram ajustados para 01 de fevereiro de 2022, conforme tabela abaixo:

<i>Tipo de Produto</i>	<i>LOCAL DE ENTREGA</i>	<i>TIPO DE ASFALTO</i>	<i>MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO</i>	<i>Reajuste (%)</i>
<b>Cimento Asfáltico (CAP)</b>	REMAN	CAP 50/70	LPC	6,9%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	7,4%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	6,0%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	6,1%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	6,1%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	6,2%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	8,2%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	6,3%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	8,9%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	6,4%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	6,7%
				<b>6,8%</b>

<b>Asfalto Diluído (ADP)</b>	REMAN	ADP CM30	LPC	6,8%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	6,8%
	REGAP	ADP CM30	LCT	6,8%
	REDUC	ADP CM30	LCT	6,8%
	REVAP	ADP CM30	LPC	6,8%
	REPAR	ADP CM30	LPC	6,8%
	REFAP	ADP CM30	LCT	6,8%
				<b>6,8%</b>

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por  
THIAGO PIRES COUTINHO  
Data: 2022.01.31 19:00:26  
-02'00"**Thiago Pires Coutinho**

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos





**Município de São Simão**  
**Estado de Goiás**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

PJ n.º 022/2022 – PGM/SS

Procedimento 4103/2022 - Pregão Eletrônico 011/2021

**PARECER JURÍDICO**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO –  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO –  
ADITIVAÇÃO DE PREÇOS .

**RELATÓRIO:**

Tomamos conhecimento do requerimento aviado a esta Procuradoria pleiteando parecer jurídico acerca do reequilíbrio econômico-financeiro da empresa PAVCON ASFALTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ 40.958.364/0001-01, vencedora de intém do Pregão Eletrônico n 011/2021.

Constam do petitório os seguintes documentos probatórios: notas fiscais informando o desequilíbrio financeiro da relação contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A legislação licitatória, Lei 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea d, assim expressa:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*





**Município de São Simão**  
**Estado de Goiás**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

MARÇAL JUSTEN FILHO disciplina a matéria da seguinte forma:

*O equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo significa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente. A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas.*

HELY LOPES MEIRELLES, sobre esse específico teor, também ensina:

*"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, é a correlação entre objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, a fim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato".*







**Município de São Simão**  
**Estado de Goiás**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

Deste modo, em observação à legislação e à doutrina, torna-se necessária a revisão do contrato e o seu aditamento sempre que houver modificações no peso das obrigações recíprocas, com o objetivo de manter intacto o equilíbrio entre a prestação e o pagamento.

Nesse sentido é o entendimento do TCU. Vejamos:

Acórdão 1431/2017 Plenário TCU – (Consulta, Relator Ministro Vital do Rêgo) Contrato Administrativo. Equilíbrio econômico-financeiro. Avaliação. Recomposição de preços. Reajuste. Natureza Jurídica. Consulta. Ainda que a Administração tenha aplicado o reajuste previsto no contrato, justifica-se a aplicação da recomposição sempre que se verificar a presença de seus pressupostos, uma vez que o reajuste e a recomposição possuem fundamentos distintos. O reajuste, previsto nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, tem como fim manter equilibrada a relação jurídica entre o particular e a Administração Pública quando houver desequilíbrio advindo de fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis.

Analisando o caso em tela, através dos documentos carreados ao petítório, verifica-se que ocorreu o desequilíbrio da relação.

**CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, em consonância com os fatos e fundamentos jurídicos acima expendidos, a Procuradoria Geral do Município, opina pelo DEFERIMENTO do pleito da empresa requerente, mediante emissão de Parecer Técnico da Controladoria Interna do Município e do Departamento de Contabilidade, para aferição do valor a ser aditivado, efetivando a legalidade do Termo Aditivo.





**Município de São Simão**  
**Estado de Goiás**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

Assim, após o conhecimento e deliberação do chefe do executivo municipal, deverá ser elaborado Termo Aditivo competente na conformidade do que afirmado no demonstrativo, devendo ser obedecidas todas as formalidades legais.

Ressalta-se que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam deste processo, sendo que esta consultoria é prestada sob o prisma estritamente jurídico, ficando este parecer restrito apenas aos aspectos jurídico-formais, não nos competindo adentrar no campo da conveniência e da oportunidade dos atos praticados.


É o Parecer.

S. m. j.

Intime-se a parte interessada. Remeta-se ao Gestor De Contratos.

São Simão, GO, 22 de fevereiro de 2022.

**Gustavo dos Santos Clemente**  
Assessor Jurídico  
OAB/GO 61.907  
Decreto 977/2021

  
GUSTAVO DOS SANTOS CLEMENTE  
Assessor Jurídico - PGM  
Município de São Simão  
OAB/GO 61.907





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

- Departamento de Contabilidade-

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 011/2021.

Com base no pedido de reequilíbrio financeiro expedido pela empresa PAVCON ASFALTOS EIRELI, na pessoa do Sr. Cláudio Evangelista dos Santos, em 15 de fevereiro de 2022, onde fora solicitado o reajustamento com base nos comunicados emitidos pela PETROBRAS (cópias em anexo) e ainda um acréscimo de R\$ 99,26 de frete por tonelada a ser entregue no município; avaliamos os seguintes:

1º - vale ressaltar que o almejado, refere-se ao terceiro reequilíbrio a ser praticado na vigente ata de registro de preço (11/2021), sendo executados conforme demonstrativo abaixo:

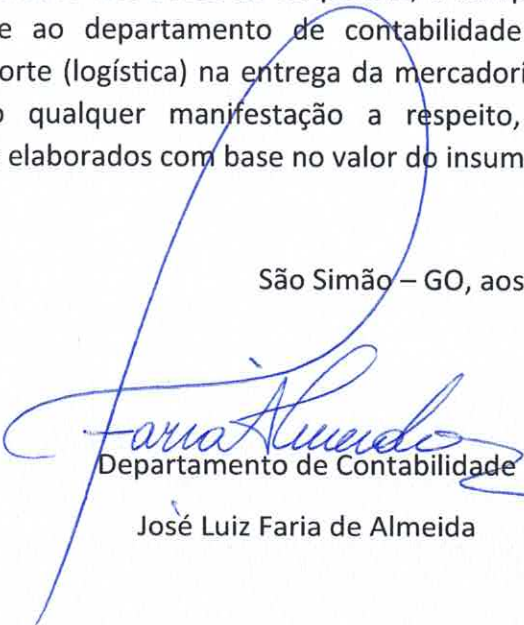
PRODUTO	VALOR CONTRATADO	1º REEQUILÍBRIO			2º REEQUILÍBRIO			3º REEQUILÍBRIO		
		%ACRESCIMO	V.ACRESCI	V. PRODUTO	%ACRESCIMO	V.ACRESCI	V. PRODUTO	%ACRESCIMO	V.ACRESCI	V. PRODUTO
CBUQ - APLICAÇÃO A FRIO	R\$ 385,00	4,5650%	R\$ 17,58	R\$ 402,58	10,199%	R\$ 41,06	R\$ 443,63	6,8000%	R\$ 30,17	R\$ 473,80
CBUQ CONCRETO BETUMINOSO-APLICAÇÃO QUENTE	R\$ 385,00	4,5650%	R\$ 17,58	R\$ 402,58	10,199%	R\$ 41,06	R\$ 443,63	6,8000%	R\$ 30,17	R\$ 473,80

Observação: A tabela acima demonstra como foram executados e ainda o solicitado pela empresa interessada, enquanto o demonstrativo abaixo demonstra os reequilíbrios financeiros com aplicação na íntegra dos reajustes informados pela PETROBRAS, o qual demonstra-se superior ao pleiteado.

SIM. REEQUILÍBRIO FINANCEIRO COM BASE PLANILHA PETROBRAS		1º REEQUILÍBRIO			2º REEQUILÍBRIO			3º REEQUILÍBRIO		
PRODUTO	VALOR CONTRATADO	%ACRESCIMO	V.ACRESCI	V. PRODUTO	%ACRESCIMO	V.ACRESCI	V. PRODUTO	%ACRESCIMO	V.ACRESCI	V. PRODUTO
CBUQ - APLICAÇÃO A FRIO	R\$ 385,00	6,0000%	R\$ 23,10	R\$ 408,10	10,200%	R\$ 41,63	R\$ 449,73	6,8000%	R\$ 30,58	R\$ 480,31
CBUQ CONCRETO BETUMINOSO-APLICAÇÃO QUENTE	R\$ 385,00	6,0000%	R\$ 23,10	R\$ 408,10	10,200%	R\$ 41,63	R\$ 449,73	6,8000%	R\$ 30,58	R\$ 480,31

2º - Não foram acostados nos autos de tal pedido, a composição de custo do objeto licitado que faculte ao departamento de contabilidade identificar a cota parte referente ao transporte (logística) na entrega da mercadoria, fato que impossibilita a este departamento qualquer manifestação a respeito, portanto reconhecemos somente os cálculos elaborados com base no valor do insumo.

São Simão – GO, aos 10 dias de março de 2022.

  
Departamento de Contabilidade

José Luiz Faria de Almeida





**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**- Departamento de Contabilidade-**

Com base no pedido de reequilíbrio financeiro expedido pela empresa PAVCON ASFALTOS EIRELI, na pessoa do Sr. Cláudio Evangelista dos Santos, em 15 de fevereiro de 2022, onde fora solicitado o reajustamento com referência aos comunicados emitidos pela PETROBRAS e ainda um acréscimo de R\$ 99,26 de frete por tonelada a ser entregue no município; solicitamos os seguintes:

1º - Apresentação da proposta final, consagrada vencedora no certame licitatório, acompanhada da planilha detalhada de composição do custo do objeto licitado, que faculte identificar a cota parte de representação dos itens que a constitui.

3º - Apresentação dos reequilíbrios financeiros executados até a presente data, acompanhados das motivações/comprovações de sua efetivação.

**São Simão. Go, 10 de março de 2022.**

  
**Departamento de Contabilidade**

**José Luiz Faria de Almeida**







# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

- Controle Interno -  
Adm.: 2021 - 2024

### PARECER CONTROLE INTERNO

**PROCESSO ADM: 04103/2022**

**ASSUNTO: Análise Documental Pedido Realinhamento do Equilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 00/xx**

**PREGÃO Nº 033/2017**

#### **PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 57**

O presente parecer vem dar cumprimento ao que dispõe aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal 034/2013, artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referente ao exercício de controle prévio e concomitantemente dos atos de gestão.

Em face a conclusão do Parecer pj 0022/2022 PGM/SS, que opinou pelo DEFERIMENTO do pleito da empresa requerente, solicita manifestação do departamento de Contabilidade para aferição dos valores solicitados e manifestação do Controle Interno efetivando a legalidade do Termo Aditivo.

Tratam os autos pedido de 3º realinhamento do equilíbrio econômico e financeiro pela empresa PAVICON ASFALTO – EIRELI, sobre a Ata Registro de Preço 011/2021, procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021, Processo Administrativo 06833/2021 e Processo Licitatório 497/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica destinado ao programa de Tapa Buracos e Recapeamento de ruas e avenidas no município.

A solicitação do Terceiro realinhamento do equilíbrio econômico e financeiro da empresa Pavicon Asfalto – Eireli fundamentou-se em razão dos reajustes de preços dos materiais betuminosos sucedidos nas refinarias da PETROBRAS S/A, com fulcro na alínea “d”, inc.II, DO ART. 65 DA Lei 8.666/93

É o breve relatório.

#### **DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 34/2013, estabelece as atribuições da Controladoria Geral do Município, que dentre outras competências deve, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas dos órgãos afetos à Prefeitura Municipal de São Simão/GO, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

#### **DA ANÁLISE DO PEDIDO REALINHAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

##### **1 – Formalização do Processo**

O procedimento administrativo instaurado para a realização da análise acerca do pedido reequilíbrio econômico-financeiro da empresa vencedora do Processo Licitatório 497/2021 – Pregão





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

- Controle Interno –  
Adm.: 2021 - 2024

Eletrônico 011/2021, sob fundamento com fulcro na alínea "d", inc.II, do art. 65 da Lei 8.666/93 e está instruído com as seguintes peças:

- Ofício da empresa Pavicon Asfalto, pedindo reequilíbrio econômico-financeiro e suas justificativas e fundamentações datado de 15 de fevereiro de 2022;
- Cópia da ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021;
- Cópia Notas Fiscais de compras nºs NF-101216 23/11/2021 emitida pela Disbral – Distribuidora Brasileira de Asfalto, NF 8498 07/02/2022 Total Energies Diesel com Transp. Br Ltda, NF-102202 13/02/2022 Disbral – Distribuidora Brasileira de Asfalto;
- Tabela da PETROBRAS (Alteração de Preço dos Produtos Asfáltico);
- Cálculo Departamento de Contabilidade baseou em aferição da variação do valor final com base apenas nos insumos, apurando em R\$ 480,31 (Quatrocentos e Oitenta Reais e Trinta e Um centavos) para cada item;
- Parecer Jurídico, pj 0022/2022 PGM/SS, que opinou pelo DEFERIMENTO do pleito da empresa requerente, solicita manifestação do departamento de Contabilidade para aferição dos valores solicitados;

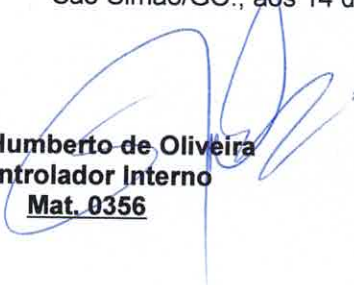
### 5 – CONCLUSÕES

Diante do exposto, considerando o exame da documentação acostada aos autos, esta Controladoria opina pelo deferimento parcial do requerimento solicitado pela Empresa Pavicon Asfalto – Eireli. Reconhecemos o reequilíbrio econômico-financeiro para os insumos dos Itens 01 – CBUQ com aplicação a frio e 02 – CBUQ betuminoso usinado a quente e indeferimos o pedido realinhamento de preço do transporte acostado aos autos, por não constar na proposta do processo licitatório a composição de custo e não comprovar a composição de custo na solicitação reequilíbrio. Assim após o exame do processo o mesmo está de acordo com princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade. Existindo previsão orçamentária para realização das despesas previstas., entendemos que o processo está de acordo com legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Gestão de Contratos.

São Simão/GO., aos 14 dias do mês de março de 2022.

  
**José Humberto de Oliveira**  
**Controlador Interno**  
**Mat. 0356**

